

S21

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL



SBMA

Sumário

1. PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	3
2. TERMINAL DE PASSAGEIROS	3
3. BALCÕES DE CHECK-IN	4
3.1. Método de Alocação	4
3.2. Balcões de Check-in, Disponíveis.....	4
3.3. Abertura de Check-in	4
4. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM	5
5. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES.....	6
5.1 PÁTIO DE AERONAVES	7
5.2. Estacionamento de Aeronaves	8
5.3. Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves.....	8
6. TEMPO DE SOLO	8
6.1. Longa Permanência	8
6.2. Tempos de Solo (voos de trânsito / chegada / partida).....	9
6.3. Tempos Máximo em Solo (Pátio de Manobras).....	9
7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	10
7.1. Pedidos de Instalações de Novas Empresas (Voos Regulares)	10
7.2. Operações Não Autorizadas.....	10
7.3. Operações Diferentes dos Voos <i>Alocados</i> autorizados	11
8. TESTES DE MOTORES	12
9. NÍVEIS DE SERVIÇO	12
9.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo.....	12
9.2. MCT – <i>Minimum Connection Time</i> (Tempos Mínimos de Conectividade).....	12
10. CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS.....	12



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA S21

28/03/2021 A 30/10/2021

AEROPORTO DE MARABÁ/JOAO CORRÊA DA ROCHA

Sigla ICAO: SBMA

Horário de Funcionamento: H24

Horário disponível para voos comerciais:

	01:00 às 06:00hs	13:00 às 18:00hs
segunda-feira	X	X
terça-feira	X	X
quarta-feira	X	X
quinta-feira	X	X
sexta-feira	X	X
sábado	X	X
domingo	X	X

Responsável Técnico: Gilberto Silva de Albuquerque

Telefone de Contato: (94) 3324-1385 / 9 9955-0880

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto de Marabá / Joao Corrêa da Rocha, para atendimento à temporada S21, conforme remete a Resolução nº 440/ANAC e Portaria Nº 690/SAS, de 11 de março de 2020.



1. PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

O Aeroporto SBMA possui:

- 1 Pista de Pouso e decolagem: 2.000m x 45m ASPH.
- 1 Pista de Taxi de Aeronaves:
 - ✓ **Taxiway:** 150m x 23m
- Cabeceiras de pista: 07 e 25
- PCN: 40/F/C/X/U (RWY/TWY)
- Código de referência do Aeródromo: 4C
- Categoria Contra Incêndio: CAT 6 (RFFS)

CAPACIDADE DE PISTA			
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov. /Hora)	Modus Operandi
28/03/2021 a 30/10/2021	00:00-23:59	12	80%

2. TERMINAL DE PASSAGEIROS

O SBMA dispõe de:

- 1 (um) Terminal de Passageiros com área total de 2.236,00m²;
- 2 Esteiras de restituição de bagagens;
- 1 (uma) sala de embarque remoto;
- 16 (dezesesseis) posições de Check-in;
- 5 (cinco) Totens de Autoatendimento;
- Capacidade para processar 2,3 milhões de passageiros.
- 125 vagas de estacionamento;

CAPACIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
PERÍODO	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	CHEGADA	PARTIDA	DESEMBARQUE	EMBARQUE
28/03/2021 a 30/10/2021	-	-	337	302

3. BALCÕES DE CHECK-IN

3.1. Método de Alocação

Os números de balcões são disponibilizados de acordo com a necessidade das companhias aéreas, em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o fator de assentos das aeronaves, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

3.2. Balcões de Check-in, Disponíveis.

O SBMA Possui 16 (dezesesseis) balcões de check-in instalados, distribuídos em Check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

3.3. Abertura de Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;

- Em períodos de alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

3.4. Operação de Check-in

- As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição dos balcões de check-in.
- Os balcões de check-in de uso exclusivo, são disponibilizados ao operador aéreo por meio de contrato comercial;
- As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D (bidimensional).
- As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos.
- No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;

4. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

Tempos de Restituição de Bagagem		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	30 minutos



Quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens:

Esteiras de Restituição de Bagagem		
Período	Internacional	Doméstico
28/03/2021 a 30/10/2021	-	2

5. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

As posições de estacionamento de aeronaves são classificadas conforme Código Score das aeronaves.

Tabela de Códigos Score de Aeronaves

CÓDIGO ICAO	LIMITES DE ENVERGADURA	CÓDIGO SCORE	LIMITES DE ENVERGADURA
A	Menor que 15m	A1	Menor que 10m
		A2	Maior ou igual a 10m e menor que 15m
B	Maior ou igual a 15m e menor que 24m	B1	Maior ou igual a 15m e menor que 20m
		B2	Maior ou igual a 20m e menor que 24m
C	Maior ou igual a 24m e menor que 36m	C1	Maior ou igual a 24m e menor que 31m
		C2	Maior ou igual a 31m e menor que 36m
D	Maior ou igual a 36m e menor que 52m	D1	Maior ou igual a 36m e menor que 48m
		D2	Maior ou igual a 48m e menor que 52m
E	Maior ou igual a 52m e menor que 65m	E1	Maior ou igual a 52m e menor que 61m
		E2	Maior ou igual a 61m e menor que 64m
		E3	Maior ou igual a 64m e menor que 65m

F	Maior ou igual a 65m e menor de 80m	F1	Maior ou igual a 65m e menor que 72m
		F2	Maior ou igual a 72m e menor que 80m

5.1 PÁTIO DE AERONAVES

Configuração - PÁTIO 01	A	B	B1	B2	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F	AG
Principal	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-
Alternativa	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviação Geral	8	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alternativa Asa Rotativa	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

➤ Alocação de aeronaves pelo código:

BOX	PÁTIO 1		
	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a Maior Aeronave	Maior Aeronave
P1	-	C1	C2
P2	C1	C2	C2
P3	C2	C2	C2
P4	C2	C2	-
E5	C2	B1	B1
E6	B1	B1	B1
E7	B1	B1	B1
E8	B1	B1	-
E9	-	B1	B1
E10	B1	B1	B1
E11	B1	B1	-
G12	A2	A2	-
G13	A2	A2	A2
G14	A2	A2	A2
G15	A2	A2	A2
G16	A2	A2	A2
G17	A2	A2	A2
G18	A2	A2	A2
G19	-	A2	A2



5.2. Estacionamento de Aeronaves

- Pátios de aeronaves com 25.520 m²;
- 4 posições remotas;
- 15 posições no pátio de aviação geral;
- 2 (duas) posições alternativas disponíveis, E9H e E11H, para operação em área demarcada especificamente para aeronaves de asa rotativa até S-92 (Super Puma).

5.3. Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves

- As aeronaves devem permanecer no máximo 03 horas em solo;
- Aeronaves que operam no pátio principal, deverão entrar por meios próprios e sair por *push back*;
- Para permanência superior a 3 horas, de Aeronaves com envergadura superior a 16 metros e inferior a 36, é necessário coordenar previamente com a área de Operações do Aeroporto através do telefone (94) 3324-1383 ou e-mails ldsmapatio@infraero.gov.br e gilbertoalbuquerque@infraero.gov.br.

6. TEMPO DE SOLO

6.1. Longa Permanência

Restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

6.2. Tempos de Solo (voos de trânsito / chegada / partida)

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

6.3. Tempos Máximo em Solo (Pátio de Manobras)

- Os tempos de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem o pátio de manobras principal (pax);
- Não será permitido exceder o limite de solo estabelecido pelo operador aeroportuário, conforme horário de voo aprovado via solicitação COMCLAR.

Tempo Máximo de solo por equipamento (Código ICAO)

TIPO DE VOO	CÓDIGO ICAO			
	B	C	D	E
TRÂNSITO	Até 30 min.	Entre 40 - 60 min	Entre 60 - 90 min.	Entre 90 - 180 min.
CHEGADA	Até 30 min.	Até 40 min.	Até 45 min.	Até 60 min.
PARTIDA	Até 30 min.	Até 40 min.	Entre 60 - 75 min.	Entre 75 - 120 min.

7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SNA).

7.1. Pedidos de Instalações de Novas Empresas (Voos Regulares)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação do Sicav (Sistema de Controle e Aprovação de Voos).

7.2. Operações Não Autorizadas

- Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- Os operadores aéreos também devem observar que o **horário disponível para voos comerciais** corresponde aos horários de funcionamento do canal de inspeção de passageiros. Portanto, considerando a legislação em vigor, não autorizamos operações fora desse período e sem o funcionamento do canal de inspeção.
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*, exceto em locais previamente coordenados e devidamente autorizados pelo operador do aeródromo;



7.3. Operações Diferentes dos Voos Alocados autorizados

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do *horário alocado* devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação reposicionamento de aeronaves.

- Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Operações Aeroportuárias – COA, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

- A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na conseqüente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

7.4. Horário disponível para voos comerciais

Os operadores aéreos devem observar que o horário disponível para voos comerciais está vinculado diretamente aos horários de funcionamento do canal de inspeção de passageiros. Portanto, considerando a legislação em vigor, a chegada de aeronaves da aviação comercial deverá ocorrer somente com 01h (uma hora) após o início de funcionamento do canal de inspeção de passageiros e a respectiva decolagem deverá ocorrer dentro desse período de funcionamento.

Em casos de pequenos atrasos ou qualquer excepcionalidade que possa justificar uma eventual exceção ao limite de horário acima, devem ser previamente coordenados com o COA para análise de viabilidade ou não atendimento.

8. TESTES DE MOTORES

Os testes de motores deverão ser realizados somente em locais previamente coordenados e devidamente autorizados pelo operador do aeródromo.

Os citados testes de motores não poderão ser realizados no Pátio, devido à restrição de ruído e outros impactos, podendo ser realizado na cabeceira 07, mediante coordenação prévia com a TWR e COA nos telefones citados anteriormente.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

9.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

TIPO DE OPERAÇÃO	MCT
Doméstico - Domestic	Até 90 minutos

10. CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Programação de Medições de Atrito e Macro Textura, Desemborrachamento, Obras e Manutenção de Pistas Pontes e Pátio.

SERVIÇO	PERÍODO			
Medição de Atrito e Macro textura				
Desemborrachamento				
Obra na Pista				
Obra na Pista				

Marabá, 04 de setembro de 2020.

Gilberto Silva de Albuquerque

Gerente de Gestão Operacional, Segurança,
SGSO e Manutenção

